



LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

1º Secretário

2852/22

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem, por objetivo, a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas no fornecimento de água encanada aos moradores do Município de Urupá – RO, visando o bem-estar e um serviço de qualidade, amenizando o prejuízo daqueles que sofrem com a ausência do abastecimento.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática, a fim de proporcionar melhorias aos moradores do Município de Urupá – RO. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste sentido, é legítima o presente Requerimento, vez que busca solução e esclarecimentos à sociedade em geral acerca da falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como informações acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento de água, vez que segundo informações recebidas, os moradores encontram-se sem água após o suposto furto da fiação e queima da bomba.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população rondoniense.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a mencionada proposição, visando à obtenção de informações e providências acerca da falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como informações acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento de água.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS